

REGULAMENTO

3º LEILÃO VIRTUAL ARES LUSITANOS 16/08/2022 (3ª FEIRA) – 20H30 TRANSMISSÃO: perhilleiloes.com.br (TV Leilão.Net)

Leiloeiro: Marcelo Pardini

Todos os participantes do leilão obrigam-se de forma definitiva e irrecorrível a acatarem as disposições do presente regulamento, não podendo de escusar de aceita-lo ou cumpri-lo alegando que não o conhecem (Artigo 3º da Lei de Introdução ao Código Civil).

O leilão será realizado no dia 16/08/2022 – 3ª feira – com transmissão ao vivo, de estúdio com leiloeiro presente captando lances, localizado na cidade de São Paulo. Os pré-lances serão captados a partir do dia 25/07/2022 – 2 feira – a partir das 9h00.

1) Os lances serão, obrigatoriamente, multiplicados por 24 (vinte e quatro) para estabelecer o preço final do animal a venda.

2) Condições de pagamento:

ANIMAIS:

- a) Em 24 (vinte e quatro) parcelas, sendo 02 (duas) parcelas à vista (depósito bancário, DOC e/ou TED), 02 (duas) parcelas para 30 (trinta) dias, contados da data do leilão e o saldo restante em 20 (vinte) parcelas iguais, mensais, sucessivas e sem juros, representadas por uma única NOTA PROMISSÓRIA RURAL, cuja cobrança será desdobrada conforme o prazo acima;
- b) Em 12 (doze) parcelas, sendo 02 (duas) parcelas à vista, 02 (duas) parcelas para 30 (trinta) dias, contados da data do leilão e o saldo restante em 08 (oito) parcelas iguais, mensais, sucessivas e sem juros, representadas por uma única NOTA PROMISSÓRIA RURAL, cuja cobrança será desdobrada conforme prazo acima. Para esta opção, será concedido um desconto de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total da arrematação. A **comissão de 8% (oito por cento) não terá desconto**;
- c) À vista, com desconto a ser combinado com o vendedor. A **comissão de 8% (oito por cento) não terá desconto**.
- d) Os lances só poderão ser feitos com múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no mínimo. Por exemplo: R\$ 200,00, R\$ 250,00, R\$ 300,00 e assim por diante ou a critério do leiloeiro.

COBERTURAS:

- e) Em 3 (três) parcelas, sendo 01 (uma) parcela à vista (depósito bancário, DOC e/ou TED) e o saldo restante em 02 (duas) parcelas iguais, mensais, sucessivas e sem juros, contados da data do leilão, representadas por uma única NOTA PROMISSÓRIA RURAL, cuja cobrança será desdobrada conforme o prazo acima;
- f) Em 02 (duas) parcelas, sendo 01 (uma) parcela à vista e o saldo restante em 01 (uma) parcela igual, contados da data do leilão representada por uma única NOTA PROMISSÓRIA RURAL, cuja cobrança será desdobrada conforme prazo acima.

E.T.: As condições de venda e pagamento das coberturas, poderão ser alteradas pelo leiloeiro, durante o leilão.

3) O comprador se declara, desde já, conhecedor de todas as condições do leilão e, a partir do momento em que manifestar seu interesse na compra de um animal, por meio da oferta de um lance, fica estabelecida sua definitiva vinculação às condições acima explicitadas.

- 4) O comprador, pessoa física, quando de sua primeira compra deverá preencher a Ficha Cadastral no site da PERPHIL LEILÕES. Caso seja solicitado, deverá apresentar documentos originais que o identifique: CPF, RG, referências bancárias e pessoais, bem como Inscrição de Produtor Rural. A Perphil Leilões consulta todos os compradores junto ao Telecheque e ao SCPC. No caso de pessoa jurídica, o representante deverá apresentar o Contrato Social, onde deverá constar seu nome ou procuração que o qualifique para assinar pela empresa;
- 5) Imediatamente após o encerramento do leilão, configurando a venda pelo lance mais alto, o comprador **TENDO SEU CADASTRO APROVADO ANTECIPADAMENTE JUNTO À PERPHIL LEILÕES** deverá providenciar o depósito da comissão do leilão de 8% (oito por cento), mais o pagamento do valor da entrada até às 12 horas do dia seguinte, em banco que será informado posteriormente.

§ Único: Mediante o pagamento inicial, os Contratos de Compra e Venda com Reserva de Domínio e Notas Promissórias rurais serão enviados aos compradores, via e-mail, com prazo para devolução, devidamente assinados, até 48 horas após o leilão, via Sedex 10.

- 6) Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste esta exigência ao escritório da Perphil Leilões antes que o comprador faça seu acerto de contas. Nenhum funcionário da Perphil Leilões e/ou da Virtual Stables está autorizado ou credenciado a endossar ou avalizar qualquer comprador do leilão, verbalmente ou por escrito, não tendo validade se o fizer.
- 7) No caso de desentendimento comercial, recusa por qualquer motivo e/ou outro impedimento do lance vencedor, poderá ser dada, ao detentor do lance imediatamente anterior, a opção de adquirir o animal pelo valor arrematado.
- 8) A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas em seus prazos implica no vencimento e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas bancárias. Neste caso poderá o vendedor optar pela devolução imediata do animal vendido, independente da devolução das parcelas já recebidas (conforme LEI 492 de 30/08/37 e DEC. LEI 167 de 14/02/67).
- 9) Todos os compradores pagarão à vista a taxa de 8% (oito por cento) sobre o montante das transações.
- 10) As taxas do leilão são irrestituíveis, mesmo para os casos de anulação. Perphil Leilões e Virtual Stables, na qualidade de simples realizadora e promotora do leilão não responde solidária nem subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
- 11) Nas transações realizadas dentro ou fora do estado havendo incidência de ICMS a responsabilidade do pagamento será por conta do vendedor.
- 12) É facultado aos interessados a devida revisão antecipada dos animais. A visita aos lotes poderá ser agendada através da Virtual Stables (Raul Maura Silva) – 11-98149-6432. Reclamações posteriores não serão aceitas.
- 13) A retirada dos animais adquiridos deverá ser feita após todos os acertos de contas em até 15 (quinze) dias após o leilão, no(s) haras do(s) respectivo(s) vendedor(es). Após esta data, fica reservado ao vendedor o direito de cobrar estadia do(s) animal (is).
- 14) Os animais ficarão sob a guarda do vendedor até o momento em que sejam solicitados para embarque, desde que seja obedecido o item 15 deste regulamento. O próprio ato de embarque será de responsabilidade do comprador.
- 15) A retirada dos lotes arrematados é de inteira responsabilidade do comprador, isentando-se o vendedor, a leiloeira, o leiloeiro de qualquer responsabilidade por acidentes que possam ocorrer durante a movimentação e retirada dos animais adquiridos.
- 16) O vendedor entregará cópia do Certificado de Registro. O registro original, bem como a transferência de propriedade será feita ao comprador quando da liquidação total da transação.
- 17) O vendedor terá o direito de revender o animal, pelo preço alcançado no leilão e demais despesas ou, à sua opção, executar o comprador se este não efetuar o pagamento, recaindo sobre o comprador todas as despesas decorrentes da execução.
- 18) O vendedor, a Perphil Leilões, a Virtual Stables e o leiloeiro Nilson Francisco Genovesi se reservam o direito de não aceitar lances dados por pessoa que a seu critério julgar não responsável, nem tampouco aceitar lances aviltantes estabelecendo, desta forma, a razão para os mesmos.

- 19) Foram dispensados os necessários cuidados para que o catálogo esteja correto. Eventuais correções feitas pelo leiloeiro, prevalecerão sobre as constantes no catálogo. Perphil Leilões e Virtual Stables não respondem por erros ou omissões ocorridas no mesmo. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade do vendedor.
- 20) A palavra do leiloeiro **Marcelo Pardini**, credenciado pela Federação de Agricultura do Estado de São Paulo e Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, está credenciada a alterar ou complementar as condições que regem o presente.

REGRAS EXCLUSIVAS PARA VENDAS INTERNACIONAIS (ITENS 21 A 25)

- 21) **Condições de pagamento:** 50% (cinquenta por cento) do valor total do(s) lote(s) arrematado(s), mais 100% (cem por cento) da comissão da leiloeira de 8% (oito por cento) sobre o valor total do arremate à vista e 50% (cinquenta por cento) do valor total do(s) lote(s) arrematado(s), uma semana antes do embarque;
- 22) O(s) lote(s) arrematado(s) permanecerá(ão) no haras do vendedor, sob suas expensas, para aguardar liberação de embarque ao país de destino. Até 60 (sessenta) dias da data do leilão, não haverá incidência de custo de manutenção no estábulo para o comprador.
- 23) Nem todos os animais foram submetidos, pela jovem idade, ao exame de piroplasmose. O leiloeiro avisará aqueles que já tenham exame realizado. Interessados do exterior poderão solicitar aos vendedores os exames que acharem necessários.
- 24) Os custos decorrentes dos trâmites de exportação do(s) animal(ais) adquirido(s), como por exemplo, exames sanitários, frete interno até o aeroporto, despachos aduaneiros, taxas da ABPSL, fretes aéreos, quarentena, acompanhamento veterinário, despesas aduaneiras, bem como eventuais impostos e taxas que se originem na nacionalização do(s) animal(ais) no país de destino, são de total responsabilidade do comprador.
- 25) Aos interessados em adquirir animais no 3º **LEILÃO VIRTUAL ARES LUSITANOS**, indica-se a realização de prévio cadastramento no site www.perphilleiloes.com.br, para que seja consultado e aprovado com antecedência, para liberação de lances.

São Paulo, 20 de julho de 2022